

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - e-mail camaraembuguacu@camaraembuguacu.sp.gov.br

Agildo Bacelar da Silva, Presidente, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO **Nº** **001/2018**
(Dispõe sobre alteração no art. 90 da Resolução nº 001/91)

Projeto de Resolução nº 002/2018.

Autor: Santana-GCM

Art. 1º Dá nova redação ao art. 90 da Resolução nº 001/91 - Regimento Interno.

Art. 90. As Sessões da Câmara terão duração máxima de 03 (três) horas, podendo ser prorrogadas por deliberação do Presidente, ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário. (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 07 (sete) dia do mês de fevereiro de 2018.

Agildo Bacelar Da Silva
Presidente

Sergio Andrade
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018.